

# CONCURSO

CRIAÇÃO DE IMAGEM CORPORATIVA



Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo

## REGULAMENTO DO CONCURSO

### 1. Entidade Adjudicante

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE criada pelo [Decreto-Lei n.º 183/2008, de 4 de Setembro](#), entrou em vigor no passado dia 1 de Outubro de 2008, integra o Centro Hospitalar do Baixo Alentejo (Hospital José Joaquim Fernandes, Beja e Hospital de São Paulo, Serpa) e os Centros de Saúde do Distrito de Beja com excepção do Centro de Saúde de Odemira.

### 2. Disposições Gerais

Este Concurso tem como objectivo seleccionar a melhor proposta para Imagem Corporativa da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE. A Imagem Corporativa da ULSBA será utilizada praticamente em toda a comunicação da Instituição, nomeadamente nos seus documentos administrativos, formulários e materiais de divulgação, e será aplicada no desenvolvimento dos projectos e iniciativas da sua responsabilidade ou em parcerias, entre outras.

### 3. Calendário

- a) Entrega de Propostas - 28 de Novembro a 22 de Dezembro de 2008
- b) Anúncio do Vencedor - até final de Janeiro de 2009 (a confirmar)

#### 4. Participantes

- a) O Concurso é aberto a todos os interessados.
- b) Os concorrentes individuais, ou colectivos, adiante globalmente designados como “concorrentes”, poderão apresentar mais do que uma proposta, devendo nesse caso apresentá-las como candidaturas autónomas.
- c) Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
- d) Ao participar no Concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

#### 5. Características das propostas

As propostas apresentadas a Concurso deverão ser constituídas **obrigatoriamente** pelos seguintes elementos, podendo incluir facultativamente outros que os Concorrentes considerem pertinentes:

- Logótipo(s);
- Estacionário:
  - . Folha de ofício;
  - . Envelope DL c/ janela;
  - . Cartão de apresentação pessoal;
  - . Layout Boletim Informativo;
  - . Template para Apresentação *Powerpoint* (diapositivos);
- Aplicação da imagem a fardamento Institucional;
- Aplicação da imagem a um exemplo de sinalética interior e exterior;
- Aplicação da imagem a um exemplo de decoração de Viaturas;
- Aplicação da imagem a ambiente digital/website (facultativo)

## 5.1 - LOGÓTIPO(S)

a) Constituída por impressão do(s) Logótipo(s) a cores (se for o caso), em papel A4 branco com orientação horizontal, montado em suporte rígido (cartonado, k-line), com uma aplicação do logótipo, com dimensões máximas 10cm x 10cm, impressa ao centro, e uma aplicação reduzida, de dimensões máximas 3cm x 3cm, impressa no canto superior esquerdo, a uma distância de 1cm das margens da folha.

b) Versão "preto e branco" do suporte referido na alínea a), caso o logótipo proposto apresente uma ou mais cores ou tonalidades diferentes de "preto".

c) **Facultativamente**, versão em suporte digital dos elementos referidos em a) e b), de preferência em desenho vectorial EPS e em formato Corel.

d) Memória descritiva do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho, num máximo de 1200 caracteres.

## 5.2 - ESTACIONÁRIO

### 5.2.1 - Folha de Ofício

Folha A4, com os seguintes elementos obrigatórios:

- Logotipo(s);
- Contactos da Instituição;
- Campo Destinatário (tamanho da Janela Envelope DL)
- Assunto
- Corpo de texto

### 5.2.2 - Envelope DL com janela

### 5.2.3 - Cartão de Visita/Apresentação (tamanho standart)

### 5.2.4 - Boletim Informativo (Revista Institucional - público alvo interno e externo)

. Tamanho de página entre o A3 e A5 (pode não ser tamanho/formato *standart*)

- a) *layout* geral (1.ª e última páginas)
- b) *layout* interior

#### 5.2.5 – Template para Apresentação *Powerpoint*/Diapositivos

- a) Diapositivo Inicial (apresentação)
- b) Intermédio (diapositivo de texto)
- c) Diapositivo Final (fim de apresentação)

#### 5.3 – FARDAMENTO INSTITUCIONAL<sup>i</sup>

Aplicação da Imagem Corporativa em fardamento institucional a título de exemplo (é facultativa a apresentação de ideias para o fardamento alargado às restantes classes profissionais):

- a) Médico
- b) Enfermeiro
- c) Trabalhador de Oficinas

#### 5.4 – SINALÉTICA<sup>ii</sup>

Aplicação da Imagem Corporativa a exemplos de sinalética:

- a) Exterior
- b) Interior

#### 5.5 – VIATURAS INSTITUCIONAIS

Aplicação da Imagem Corporativa a 1 exemplo de viatura tipo Renault *Traffic* ou *Kangoo* ou semelhante.

#### 5.6 – WEBDESIGN<sup>iii</sup> (**facultativo**)

Apresentação de exemplo de *layout* gráfico para *website* para posterior desenvolvimento. (caderno de encargos adicional e posterior à adjudicação do presente)

### **6. Identificação das propostas**

a) A identificação das propostas deverá ser feita através de um código alfanumérico, a escolher pelo concorrente, composto por 5 caracteres não ordenados, o qual deverá constar no canto inferior direito dos suportes referidos no ponto 5 e respectivos sub-pontos.

b) Os suportes referidos não deverão conter o nome ou assinatura do concorrente ou qualquer elemento que permita a identificação do seu autor.

## **7. Envio das propostas**

a) Os elementos referidos no ponto 5 deverão ser acondicionados e fechados em envelope/capa/caixa/outro, adiante designado por "envelope A", identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla "A" e pelo código de identificação do concorrente.

b) O valor total da proposta em resposta ao Caderno de Encargos (ANEXO II), cujo valor médio de referência indicado é de 5.000€ + IVA (cinco mil Euros), deve ser indicado numa folha A4 ou A5, identificada apenas pelo código alfanumérico da proposta, devendo ser acondicionada e selada num envelope identificado no exterior pela sigla "A1" e respectivo código alfanumérico, e que será acondicionado no envelope A.

c) Os dados de identificação do concorrente, nomeadamente o seu nome, morada, contacto telefónico, endereço de correio electrónico, fotocópia do bilhete de identidade (caso seja a título pessoal e individual) deverão ser colocados num segundo envelope A4, adiante designado "envelope B", identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla "B" e pelo código de identificação do concorrente.

d) Os envelopes A e B deverão ser acondicionados num outro envelope/caixa, identificando o remetente exclusivamente com o código de identificação.

e) Este envelope/caixa deverá ser fechado e entregue pessoalmente na morada indicada abaixo, ou enviado por correio prioritário registado para:

*Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE  
Gabinete de Comunicação e Marketing - Concurso Imagem Corporativa  
Rua Dr. António Fernando Covas Lima 7801 - 849 BEJA*

f) O prazo de entrega dos trabalhos termina às 17 horas do dia 22 de Dezembro de 2008, sendo aceites as propostas entregues pessoalmente até esta data ou enviadas por correio prioritário registado com aviso de recepção com data anterior ou igual a 22 de Dezembro de 2008.

## **8. Avaliação das propostas**

a) Os trabalhos serão avaliados, em primeira instância, por um Júri de 5 pessoas, constituído para o efeito pela Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, por convite directo, incluindo este elenco 2 (dois) Técnicos Superiores do Gabinete de Comunicação e Marketing da Instituição, 1 (um) representante dos Cuidados de Saúde Hospitalares, 1 (um) representante dos Cuidados de Saúde Primários e 1 (um) representante da ex-Sub-Região de Saúde de Beja.

b) Compete ao Júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do Concurso, a avaliação dos trabalhos aceites e a sua seriação.

c) A metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos será determinada pelo Júri, devendo ser levados em consideração, alguns critérios mais relevantes como:

- Criatividade, qualidade e adequação;
- Inovação e intemporalidade;
- Legibilidade e boa visibilidade em ambientes variados;

d) Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o Regulamento do Concurso.

e) Das decisões do Júri não haverá recurso nem reclamação.

f) Após a decisão final do Júri, a mesma carece de Ratificação Oficial pelo Conselho de Administração da ULSBA.

## **9. Direitos de Propriedade**

a) Ao participar no Concurso, os concorrentes não vencedores mantêm os direitos de propriedade exclusiva dos trabalhos, não podendo os mesmos ser utilizados ou divulgados publicamente pela ULSBA, EPE caso requisitado pelos concorrentes.

b) As propostas não vencedoras poderão ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso e por escrito, no prazo de 15 dias úteis após a data de anúncio da proposta vencedora.

## **10. Publicação de resultados**

- a) Os resultados do Concurso serão publicados em data a confirmar posteriormente, sendo disponibilizados em <http://www.chbalentejo.pt/>
- b) Os concorrentes serão informados dos resultados através de carta registada para a morada indicada na proposta (envelope B).

## **11. Disposições finais**

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pelo Júri do Concurso.

---

*<sup>i</sup> Após escolhida a Imagem Corporativa consultar-se-á o mercado para o Projecto de Fardamento Institucional*

*<sup>ii</sup> Após escolhida a Imagem Corporativa consultar-se-á o mercado para o Projecto de Sinalética Institucional (interior e exterior)*

*<sup>iii</sup> Após escolhida a Imagem Corporativa consultar-se-á o mercado para o Projecto de Design, Concepção e Produção do Website da ULSBA*